

Portaria nº 34, de 12 de agosto de 1992.

Concede licença para trata-  
mento de saúde a Funcio-  
nário.

O Diário Oficial da Câmara Munici-  
pal Municipal de Angra, Estado  
do Espírito Santo, usando de  
 suas atribuições legais, e consi-  
derando o que consta do processo  
nº 2.553/92,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a funcionário do preamento, em  
comissão no exercício do cargo de Secretaria  
Parlamentar, Sôni Betti Adão, licença para  
tratamento de saúde.

Art. 2º. O período de licença a que se refere o  
artigo anterior será de 30 (trinta) dias no  
período compreendido entre 15 de julho a  
13 de agosto de 1992.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data  
de seu publicação, retroagindo seus efeitos  
a 15 de julho de 1992.

Câmara Municipal de Angra, 12 de agosto de 1992.

Antônio Agostiniano Pessina Filho  
Delegado de Secretaria